

DECRETO Nº 29.081/2015

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, bem como no Art. 40, parágrafo 5º, da Constituição Federal e ainda Instrução nº 1573/2015 – DICAP do Processo 532992/15 do Tribunal de Contas do Paraná,

DECRETA

- Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 01 de junho de 2015, à Funcionária Efetiva **Tereza Krupa**, matrícula nº 713, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e integrais, correspondentes ao cargo de **Profissional do Magistério – Docência II – Língua Portuguesa**, Classe 02, Nível 03, Referência Q e conforme previsto às fls. 73 do processo de aposentadoria acima mencionado, totaliza o valor de **R\$ 5.265,52** (cinco mil duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), conforme demais dispositivos legais já citados.
- Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade.
- Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data revogando o Decreto nº 28.588/2015 de 03 de junho de 2015.

Prefeitura do Município de Araucária, 03 de dezembro de 2015.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito do Município de Araucária

RODRIGO MAISTROVICZ LICHTENFELS
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas